



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 02/09/25

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 1.509/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 01 de setembro de 2025

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.09.01
15:34:52 -03'00'

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2025.09.01 15:06:44 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Constr	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	20.000,00
15.452.0019.2122	Garantir os Serviços de Manejo de Resíduos de Serv	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	196.936,35
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	117.560,85
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	832.586,00
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.39.78	1.704.0000.0000	1.200.000,00
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	191.547,68
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	135.649,00
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Públicas	3.3.90.39.21	1.500.0000.0000	211.004,89
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.99	2.500.0015.1002	500.000,00
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.600.0000.0000	200.000,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.90.13.60	1.500.0000.0000	640.000,00
TOTAL				4.245.284,77

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	8.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.16	1.500.0000.0000	20.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.500.0000.0000	15.938,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.500.0000.0000	13.624,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	17.156,22
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.02	1.500.0000.0000	3.119,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	15.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.500.0000.0000	15.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.500.0000.0000	10.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.28	1.500.0000.0000	2.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.500.0000.0000	2.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	30.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.74	1.500.0000.0000	20.453,46
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.90	1.500.0000.0000	2.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	10.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.40.06	1.500.0000.0000	15.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	62.378,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	10.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	14.481,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0000.0000	8.333,34
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.01	1.500.0000.0000	43.145,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.02	1.500.0000.0000	83.685,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.03	1.500.0000.0000	309.702,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	20.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0000.0000	9.817,85
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.500.0000.0000	20.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	20.000,00
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Constr	3.3.90.39.05	1.704.0000.0000	1.200.000,00
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Constr	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000,00
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.44	1.500.0000.0000	196.936,35
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	460.506,00
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	10.000,00
15.452.0027.2158	Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	31.360,55
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000,00
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cem	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	135.649,00
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cem	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	10.000,00
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cem	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	2.500.0015.1002	500.000,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.56	1.600.0000.0000	200.000,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	210.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	430.000,00
TOTAL				4.245.284,77